



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves

Direção Geral
Gabinete

RUA TAIUBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 06/2020

Dispõe sobre Processo Seletivo de Projetos para Curso de Formação Continuada do IFMG - Campus Ribeirão das Neves, para execução no ano de 2020.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Processo Seletivo de Projetos para Curso de Formação Continuada do IFMG - Campus Ribeirão das Neves, para execução no ano de 2020, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.2 A publicação deste Edital encerra a vigência do Edital Nº 01/2016, de 22 de fevereiro de 2016.

1.3 Compete à Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Ribeirão das Neves a elaboração do edital, recebimento das propostas de Cursos de Formação Continuada, divulgação dos pareceres.

1.4 Os servidores interessados deverão apresentar propostas de cursos de Formação Continuada de acordo regulamento dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, regido pela Resolução nº 15 do Conselho Superior, de 2 de abril de 2013.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Proporcionar aos trabalhadores o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

2.2 Atender às demandas de formação e conhecimento técnico, científico e tecnológico, em consonância com os setores produtivos e a realidade regional e local.

2.3 Contribuir para a inserção e reinserção dos trabalhadores no mundo do trabalho.

2.4 Promover a cidadania e inclusão social através da formação para o trabalho.

2.5 Nos cursos de formação continuada, conjuga-se aos objetivos expostos a finalidade de aprimorar, aprofundar, atualizar e ampliar os saberes dos trabalhadores relativos a uma área profissional.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS

3.1 Flexibilidade para o atendimento das necessidades de cada contexto socioeducacional.

3.2 Sintonia entre os arranjos sociais, culturais e produtivos locais.

3.3 Complementaridade à Educação Básica.

3.4 Articulação, quando possível, com o Eixo Tecnológico dos demais cursos oferecidos pela instituição, promovendo a verticalização do ensino

3.5 Valorização das experiências anteriores dos discentes;

3.6 Aproveitamento dos recursos humanos e materiais do campus e/ou instituição parceira.

4. DAS NORMAS GERAIS

4.1 O servidor (Docente ou Técnico-Administrativo) proponente é o responsável pela realização do projeto submetido a este Edital.

4.2 A carga horária mínima do curso de Formação Continuada deve ser de 8h.

4.3 A carga horária máxima do curso de Formação Continuada deve ser inferior a 160h.

4.4 Compete à Coordenação de Extensão e Cultura do Campus, analisar o projeto e em caso de aprovação, enviar à Direção Geral solicitação para a autorização de funcionamento. Em caso de não aprovação enviar ao proponente parecer com justificativa.

4.5 O proponente será o responsável pela divulgação, seleção dos alunos e realização do Curso de Formação Continuada.

4.6 Antes do início do curso, o proponente deverá encaminhar à Coordenação de Extensão e Cultura do campus Ribeirão das Neves todas as informações necessárias para o cadastro nos sistemas de controle e os requerimentos de matrícula de todos os participantes (Anexo III).

4.7 Após a finalização do curso, o proponente deverá encaminhar à Coordenação de Extensão e Cultura do campus Ribeirão das Neves informações sobre a situação final de cada aluno e os dados para emissão dos certificados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo endereço extensao.ribeirao@ifmg.edu.br,

em fluxo contínuo.

5.2 Documentos necessários para inscrição:

a) Arquivo em PDF Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada proposto (Anexo I).

b) Declaração de viabilidade de realização do Curso de Formação Continuada, devidamente preenchida e assinada pelo proponente do curso (Anexo II).

5.3 Documentação incompleta ou sem assinatura do proponente não será analisada.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para propor cursos de Formação continuada.

a) Ser servidor (docente ou técnico-administrativo) do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

b) Não estar licenciado ou afastado do Campus Ribeirão das Neves, por qualquer motivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenação de Extensão e Cultura do Campus em conjunto com a Direção Geral do Campus.

7.2 A documentação e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente do curso, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.3 Proposta que apresentar cópia literal ou aproveitamento de texto de terceiros sem a devida atribuição de autoria serão automaticamente desclassificadas e os autores estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor.

7.4 O calendário das etapas do processo seletivo seguirá o quadro abaixo

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	A partir da publicação deste edital.
Resultado Final	Até 15 dias após a submissão (Se não existirem recomendações).

7.5 O resultado final será homologado pela Diretoria Geral do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 13 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2020, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0509373** e o código CRC **D594946B**.

23713.000155/2020-67

0509373v1